



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Adm. JOSÉ BERNARDINO

LEI Nº. 110/76.G.P.

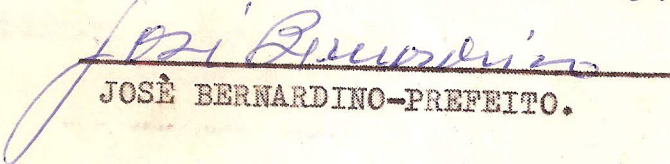
Concede Título de Cidadão de
Triunfo e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Paraíba, faço saber
que a Câmara Municipal de Triunfo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica concedido ao Sr. Jornalista Milton Mu-
niz de Brito o Título de Cidadão de Triunfo.

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, em 29 de
fevereiro de 1.976.


JOSÉ BERNARDINO-PREFEITO.

J U S T I F I C A T I V A : O Jornalista Milton Muniz
de Brito, quando estava no Governo do Estado o Dr. Pedro Moreno Gondim, /
lutou até conseguir a emancipação do município de Triunfo. Conseguiu a /
nomeação do primeiro Prefeito desta terra e ajudou a acelerar o seu de-
senvolvimento em todos os sentidos. Fez nomeações de pessoas capacitadas
para cargos públicos Estaduais, oferecendo melhores condições de vida a /
filhos desta região desmembrada do antigo município de Antenor Navarro.
Assim, por tudo isso e mais outras motivações, o Jornalista Milton Muniz
de Brito merece ser Cidadão de Triunfo.